



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA

PRAÇA SALGADO FILHO, 27 — 38660-BURITIS — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 222/79

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ALIENAR VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,.....

A Câmara Municipal de Buritis, por seus
representantes decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a se-
guinte Lei.

ARTIGO 1º) - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alienar ou permutar as camionetes Chevrolet e Pick Up Jeep

Willys da Municipalidade e adquirir novos veículos em condi -
ções de atender as necessidades dos serviços.

ARTIGO 2º) - Fica igualmente autorizado a fazer financiamento para complemento da verba da aquisição ou permuta dos novos veículos utilitários a serem adquiridos.

ARTIGO 39) - Para cumprir as determinações legais o Executivo Municipal fará a alienação dos veículos da Municipalidade a preço justo constante da tabela pelo ano e condições dos veículos, e em caso de permutação de acordo com as exigências legais

ARTIGO 4º) - Para garantia de financiamento fica igualmente au
torizado a vincular quotas destinadas a Prefeitura inclusive
se necessário quotas do I C M ou Fundo de Participação dos Mu-
nicipios.

ARTIGO 59) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Buritis, 23 de novembro de 1.979.

Elizeu Nader José Lopes
PREFEITO

TONIO PEDRO ANDRE SILVA
SECRETARIO

[illegible]